

## **Campanha de Filiação Sintego – 2004**

*“Não fique só. Fique sócio do Sintego.”*

### Regulamento

**Art. 1º - Do objetivo:**

A campanha tem como objetivo filiar cinco mil novos trabalhadores em educação em 2004.

**Art. 2º - Data da vigência:**

A campanha premiada tem vigência durante todo o ano de 2004.

**Art. 3º - Participantes:**

Todos os trabalhadores em educação das redes estadual e municipais de ensino, ativos e aposentados, poderão participar da campanha de filiação. Concorrerão aos prêmios os trabalhadores em educação que se filiarem e os já filiados que realizarem novas filiações. O sindicalizado que filiar mais cinco colegas receberá um kit/prêmio contendo: uma caneta, uma régua, uma camiseta e um relógio de parede. O novo filiado receberá uma camiseta.

Todos os prêmios oferecidos durante a campanha terão a logomarca do Sintego.

**§ 1º:** A escola que filiar 100% de seus funcionários (inclusive os contratados) concorrerá a um aparelho de DVD.

**§ 2º:** A DSR que, numericamente, filiar mais trabalhadores receberá um aparelho de fax, ou o valor correspondente.

**§ 3º:** É vedada a participação de funcionários e diretores do Sindicato, em qualquer instância (central/regional ou zonais), como premiados desta campanha.

**Art. 4º - Dos cupons para o sorteio:**

Cada trabalhador já filiado que filiar um outro receberá um cupom para concorrer a um dos prêmios no final da campanha. Quantos colegas o filiado conseguir sindicalizar, serão os cupons que receberá. Podendo, portanto, concorrer com o número de cupons correspondente ao número de filiações que tenha realizado. O novo filiado receberá um cupom que lhe dará direito a concorrer uma vez a um dos prêmios sorteados.

**§ 1.º:** Cada participante poderá ser contemplado apenas uma vez.

**Art. 5º - Dos prêmios da campanha:**

**§ 1.º.** Em relação aos trabalhadores da redes Estadual e Municipal de Ensino de Goiânia, os prêmios são de responsabilidade financeira do Sintego Central.

**§ 2.º.** Em relação aos trabalhadores das redes municipais de ensino no interior do Estado, os prêmios, tanto para quem filia um novo colega, quanto para o novo filiado, são de responsabilidade financeira da DSR.

**Art. 6º - Local e hora do sorteio:**

O sorteio dos prêmios será realizado durante o VI Congresso Estadual do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Goiás.

**Art. 7.º - Da conferência dos dados:**

**Parágrafo Único:** O trabalhador em educação que possuir dois contratos poderá filiar-se em ambos os cargos.

**Art. 8º - Dos prazos de entrega das fichas:**

As fichas de filiação e os canhotos dos cupons preenchidos deverão ser entregues ou encaminhados ao Sintego, Rua 236, nº 230, Setor Coimbra, Goiânia- Goiás, CEP 74535- 030, até sete dias antes do VI Congresso Estadual do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Goiás.

**Art. 9º - Do acompanhamento do sorteio:**

O sorteio dos prêmios será no Centro de Cultura e Convenções de Goiânia e acompanhado por:

- ◆ Um diretor da CUT/GO e
- ◆ Um diretor do Sintego.

**Art. 10º - Dos cupons:**

Os cupons contêm numeração e cada um se divide em três partes (A, B e C), sendo destacáveis:

Letra **A** – É a primeira parte do cupom e comprovante de participação do filiado que filiou mais um. Ficará com o participante da campanha.

Letra **B** – É a segunda parte do cupom e será encaminhada ao Sintego, juntamente com a ficha de filiação. Será colocada na urna do sorteio, após a conferência dos dados da ficha e comprovada a não duplicidade da filiação.

Letra **C** – É a terceira parte do cupom e comprovante de participação do trabalhador que ficou sócio do Sintego. Ficará com o novo sócio.

**Parágrafo Único:** A urna ficará na responsabilidade da tesouraria, na sede Central do Sintego, em Goiânia.

**Art. 11 – Prêmios da campanha:**

A campanha oferece como premiação, na forma de sorteio, 04 (quatro) computadores e 04 (quatro) DVDs, sendo igualmente sorteados entre os novos filiados e os filiados antigos que participarem da campanha.

**Art. 12 - Entrega dos prêmios:**

§ 1º: Os prêmios serão entregues aos contemplados, no ato do sorteio ou até 90 dias após, na sede do Sintego, em Goiânia, tendo o contemplado que comprovar sua identidade;

§ 2º: Não serão aceitas procurações para o recebimento dos prêmios e

§ 3º: Os prêmios que não forem procurados em prazo, data e local indicados, passarão a fazer parte do patrimônio do Sintego.

**Art. 13 – Despesas com entrega dos prêmios:**

O Sintego não arcará com despesas de viagem, hospedagem, alimentação ou qualquer outro tipo de gasto do contemplado, ao se deslocar para o recebimento do prêmio.

**Parágrafo único:** é de total responsabilidade do ganhador o transporte do equipamento, que será entregue com nota fiscal e termo de garantia.

**Art. 14– Coordenação:**

A coordenação da campanha, dos sorteios e da entrega dos prêmios será feita pela tesouraria do Sintego.

**Art. 15 -** Este regulamento foi aprovado pela direção Central do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Goiás (Sintego).

**Data e Assinatura**